



L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ: 55.372.111/0001-10  
NIRE: 35.300.640.438

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024

- SEDE  
11/07  
2024 ★

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 15 de julho de 2024, na sede social do L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, São Paulo SP, CEP: 01405-905 ("Companhia").

- SEDE  
11/06  
2024 ★

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e a Lista de Presença que consta no Anexo I ao presente instrumento.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cleber Faria Fernandes e secretariados pela Sra. Sueli de Fátima Ferretti.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a mudança de denominação social da Companhia; (ii) a mudança de endereço da sede da Companhia; (iii) o aumento do capital social; (iv) a aceitação da renúncia dos atuais Diretores da Companhia; (v) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (vi) a alteração e inclusão de artigos no Estatuto Social da Companhia; e (vii) a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

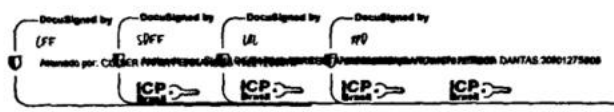
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de "L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A" para "RUBICÃO S.A.".

5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

*"Artigo 1º A RUBICÃO S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias ("Companhia")."*

5.2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Alameda





Mamoré, nº 503, conjunto 62, sala 04, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

5.2.1. Em consequência da deliberação do item 5.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

*“Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 503, conjunto 62, sala 04, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-040”*

5.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), com a emissão de 500.000 (quinhentas mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

5.4.1 As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas pelo acionista **HOCKENHEIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 53.303.075/0001-08, representado por sua administradora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016. As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo II.

5.4.2 Em consequência da deliberação do item 5.4 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), dividido em 500.500 (quinhentas mil e quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados e o restante integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 15 de julho de 2024.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.





DUCESP  
DE SA

*“Artigo 19º A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.”*

*“Artigo 20º A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.”*

*“Artigo 21º A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.”*

*“Artigo 22º Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”*

5.8. Autorizar os membros da administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

5.9. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo V à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de julho de 2024

[o restante da página foi propositalmente deixado em branco]




DocuSign

envelope

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Acionista	Assinatura
<p><b>HOCKENHEIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA</b>, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº <b>53.303.075/0001-08</b>, representado por sua administradora <b>REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.</b>, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº <b>23.863.529/0001-34</b>, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº <b>2.277</b>, 17º andar, conjunto <b>1.702</b>, Jardim Paulistano, CEP <b>01452-000</b>, neste ato representado por seus diretor, Sr. <b>RAMON PESSOA DANTAS</b>, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº <b>40.329.624-8</b>, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº <b>309.012.758-08</b>, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº <b>2.277</b>, 17º andar, conjunto <b>1.702</b>, Jardim Paulistano, CEP <b>01452-000</b>.</p>	 <p>A digital signature stamp is present in the signature column. It contains technical information such as the date and time of signing, the name of the signatory, and the digital certificate used for verification. The stamp is positioned in the lower right area of the signature column.</p>

DUCE SP

07 08 24

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação:	<b>L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>
Subscritor:	Hockenheim Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada
Ações Subscritas:	500.000 (quinhentas mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 15 de julho de 2024



**HOCKENHEIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**  
*por sua administradora, REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.*





**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024**

**TERMO DE POSSE**

Aos 15 de julho de 2024, na sede da **L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, inscrita no CNPJ sob o nº 55.372.111/0001-10 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO LOMBARDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21271051, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 147.312.568-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço na Rua Guaranésia, nº 1070, apartamento 106, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02112-002. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

Identificação  
Sr. Luiz Ant. Lombardi  
Assinado em 15/07/2024 por LUIZ ANTÔNIO LOMBARDI  
CPF: 147.312.568-52  
RG: 21271051  
Município: São Paulo - SP  
O Sr. Luiz Ant. Lombardi  
CPF: 147.312.568-52  
RG: 21271051  
Município: São Paulo - SP

**LUIZ ANTÔNIO LOMBARDI**  
Diretor Sem Designação Específica

Declassified by: LFF  
Declassified by: SDFE  
Declassified by: RD  
Assinado por: LUIZ ANTÔNIO LOMBARDI  
CPF: 147.312.568-52  
RG: 21271051  
Município: São Paulo - SP



**ANEXO V À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA L.R.T.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL DA RUBICÃO S.A.**

CNPJ: 55.372.111/0001-10

NIRE: 35.300.640.438

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A RUBICÃO S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias (“Companhia”).

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 503, conjunto 62, sala 04, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-040.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”).

**Artigo 4º** A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

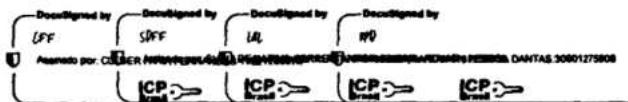
**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), dividido em 500.500 (quinhentas mil e quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados e o restante integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 15 de julho de 2024.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria,





sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatros primeiros meses seguintes após ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 7º** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo 8º** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representa-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade publicar e órgãos governamentais federais, estaduais, ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de créditos; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

DUCESP  
07 de 24

**Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todas os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(res) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo 11º** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

#### CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 12º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei no 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

**Artigo 13º** Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

#### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14º** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei

**Parágrafo Único** – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

**Artigo 15º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o conselho fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

COMUNICADO  
DE PRECATORIO

**Artigo 16º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo 17º** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 18º** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 19º** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

**Artigo 20º** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

**Artigo 21º** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

**Artigo 22º** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 15 de julho de 2024.



DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D6821A448A854F2AB021622077124011

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: L.R.T.S.P.E. - Rubricão S.A - AGE Alt. Gerais - FIP Reag - 2024.07.15.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 48

Raquel Blascovi

Assinatura guiada: Ativado

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

, SP 01455-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 179.175.61.219

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Raquel Blascovi

Local: DocuSign

15/07/2024 06:28:16

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

## Eventos do signatário

CLEBER FARIA FERNANDES

cfmandes@pinheiroeassociados.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 19221235874

Cargo do Signatário: Signatário

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 15/07/2024 06:48:42

ID: aa822e6f-fd84-4549-b64f-b0704a79e615

Luiz Antonio Lombardi

llombardi@sti.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 14731256852

Cargo do Signatário: Diretor

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 15/07/2024 12:34:35

ID: c667524f-5d15-4e04-8188-02af6a1c089d

RAMON PESSOA DANTAS

paralegal@reag.com.br

DIRETOR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 30901275808

Cargo do Signatário: Diretor

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 03/01/2024 04:13:20

ID: 20012b02-a54a-425d-a4b9-21c9b32f8d17

## Assinatura

DocuSigned by:  
**CLEBER FARIA FERNANDES**  
4467850C2F9464...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.254.18

DocuSigned by:  
**Luiz Antonio Lombardi**  
989E7D80C21A40E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.175.61.219

DocuSigned by:  
**RAMON PESSOA DANTAS**  
18C0A498F77B4CB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.92.18

## Registro de hora e data

Enviado: 15/07/2024 06:41:35

Visualizado: 15/07/2024 06:48:42

Assinado: 15/07/2024 07:03:04

Enviado: 15/07/2024 06:41:36

Visualizado: 15/07/2024 12:34:35

Assinado: 15/07/2024 12:39:04

Enviado: 15/07/2024 06:41:37

Reenviado: 15/07/2024 13:02:11

Visualizado: 15/07/2024 13:07:13

Assinado: 15/07/2024 13:09:20

**Eventos do signatário**

SUELI DE FÁTIMA FERRETTI  
 sueli.ferretti@pinheiroeassociados.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
 CPF do signatário: 76486877804  
 Cargo do Signatário: Signatário

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Acelto: 15/07/2024 07:04:55  
 ID: eb3bf818-9821-4db1-b3a7-bed2d50e962e

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 SUELI DE FÁTIMA FERRETTI  
 ZB43807985E64AD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 67.159.254.18

**Registro de hora e data**

Enviado: 15/07/2024 06:41:36  
 Visualizado: 15/07/2024 07:04:55  
 Assinado: 15/07/2024 07:07:31

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/07/2024 06:41:37
Entrega certificada	Segurança verificada	15/07/2024 07:04:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/07/2024 07:07:31
Concluído	Segurança verificada	15/07/2024 13:09:21
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**



From time to time, Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

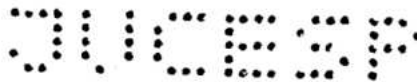
### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br)

**To advise Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign

DocuSign

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados during the course of your relationship with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados.